



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



**3º ADITIVO CONTRATO Nº 076-2018.
Dispensa nº 022/2018 – Processo 082-2018.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **ANGELA MARIA HERBERTS CHRIST**, inscrita no CPF sob n.º 780.692.970-34 e no RG sob nº 8064788089, residente neste Município, de ora em diante denominada apenas como **LOCADOR**, celebram o presente Aditivo, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de uma área rural de terras de 10.000m² (dez mil metros quadrados), para a extração de saibro (cascalho), datado de 19/09/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela locação será pago o valor mensal de R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 18 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

ANGELA MARIA HERBERTS CHRIST
Locador.

TESTEMUNHAS:

2 -